



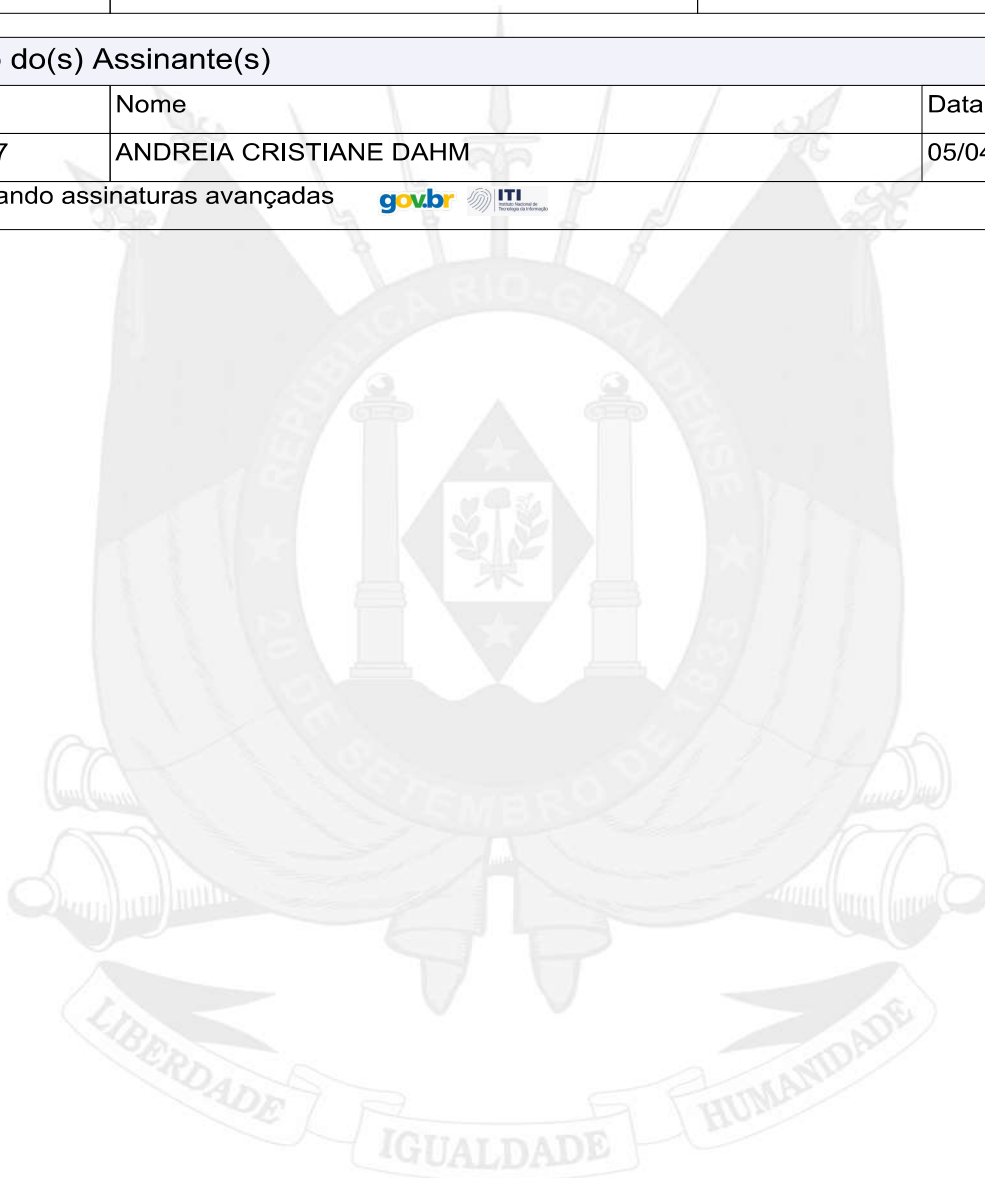
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/119.111-4	RSN2468385149	05/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
526.864.180-87	ANDREIA CRISTIANE DAHM	05/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10314821 em 09/04/2024 da Empresa CHIEN ET CHAT AGROPET LTDA, CNPJ 54462708000193 e protocolo 241191114 - 05/04/2024. Autenticação: DE401C12F364D3A8F45BB9C228DB5E69D61D15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/119.111-4 e o código de segurança F1t8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CHIEN ET CHAT AGROPET LTDA - ME

JULIA DAHM SILVANO, brasileira, maior, solteira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 08/02/2006, empresária, inscrita no CPF nº 058.160.900-03, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5134360824, SSP-RS, residente e domiciliada a Rua Rolante nº 1478, CEP. 95625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, único sócio da sociedade empresarial limitada, sob o nome empresarial de **CHIEN ET CHAT AGROPET LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 54.462.708/0001-93, estabelecida a Avenida Emancipação nº 566, Loja 03, CEP. 95590-000, Bairro Centro, Tramandaí/RS, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste estado, em sessão de 25/03/2024 sob o nº 43210479863, resolve alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira - A sócia **JULIA DAHM SILVANO**, vende 50% (cinquenta por cento) do total de suas quotas de capital da mesma a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para **ANDREIA CRISTIANE DAHM**, brasileira, maior, casada pelo regime de separação total e bens, natural de Porto Alegre/RS, empresária, inscrita no CPF nº 526.864.180-87, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3054336197 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Rolante nº 1478, CEP. 95625-000, Bairro Centro, Imbé/RS, que declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Segunda: A sócia **JULIA DAHM SILVANO**, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de **ANDREIA CRISTIANE DAHM**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, da parte recebida, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral, e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira: A sócia, aqui admitida, na condição de cessionária da parte da cedente **JULIA DAHM SILVANO**, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idêntico direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

Cláusula Quarta: O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios em:

Sócias	Nº de Quotas	Valor
JULIA DAHM SILVANO	25.000	R\$ 25.000,00
ANDREIA CRISTIANE DAHM	25.000	R\$ 25.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANDREIA CRISTIANE DAHM**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CHIEN ET CHAT AGROPET LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA EMANCIPACAO, número 566, bairro CENTRO, LOJA: 03:, município TRAMANDAI - RS, CEP: 95.590-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO E DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, SERVICO DE HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/03/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JULIA DAHM SILVANO	25.000	R\$ 25.000,00
ANDREIA CRISTIANE DAHM	25.000	R\$ 25.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANDREIA CRISTIANE DAHM**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço



de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro TRAMANDAI - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Tramandaí, 04 de abril de 2024.

JULIA DAHM SILVANO: Sócio

ANDREIA CRISTIANE DAHM: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/119.111-4	RSN2468385149	05/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
526.864.180-87	ANDREIA CRISTIANE DAHM	05/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
058.160.900-03	JULIA DAHM SILVANO	05/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10314821 em 09/04/2024 da Empresa CHIEN ET CHAT AGROPET LTDA, CNPJ 54462708000193 e protocolo 241191114 - 05/04/2024. Autenticação: DE401C12F364D3A8F45BB9C228DB5E69D61D15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/119.111-4 e o código de segurança F1t8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CHIEN ET CHAT AGROPET LTDA, de CNPJ 54.462.708/0001-93 e protocolado sob o número 24/119.111-4 em 05/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10314821, em 09/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisco Fernando Rodrigues Casqueiro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
526.864.180-87	ANDREIA CRISTIANE DAHM	05/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
526.864.180-87	ANDREIA CRISTIANE DAHM	05/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
058.160.900-03	JULIA DAHM SILVANO	05/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Francisco Fernando Rodrigues Casqueiro, Servidor(a) Público(a), em 09/04/2024, às 10:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/119.111-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10314821 em 09/04/2024 da Empresa CHIEN ET CHAT AGROPET LTDA, CNPJ 54462708000193 e protocolo 241191114 - 05/04/2024. Autenticação: DE401C12F364D3A8F45BB9C228DB5E69D61D15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/119.111-4 e o código de segurança F1t8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

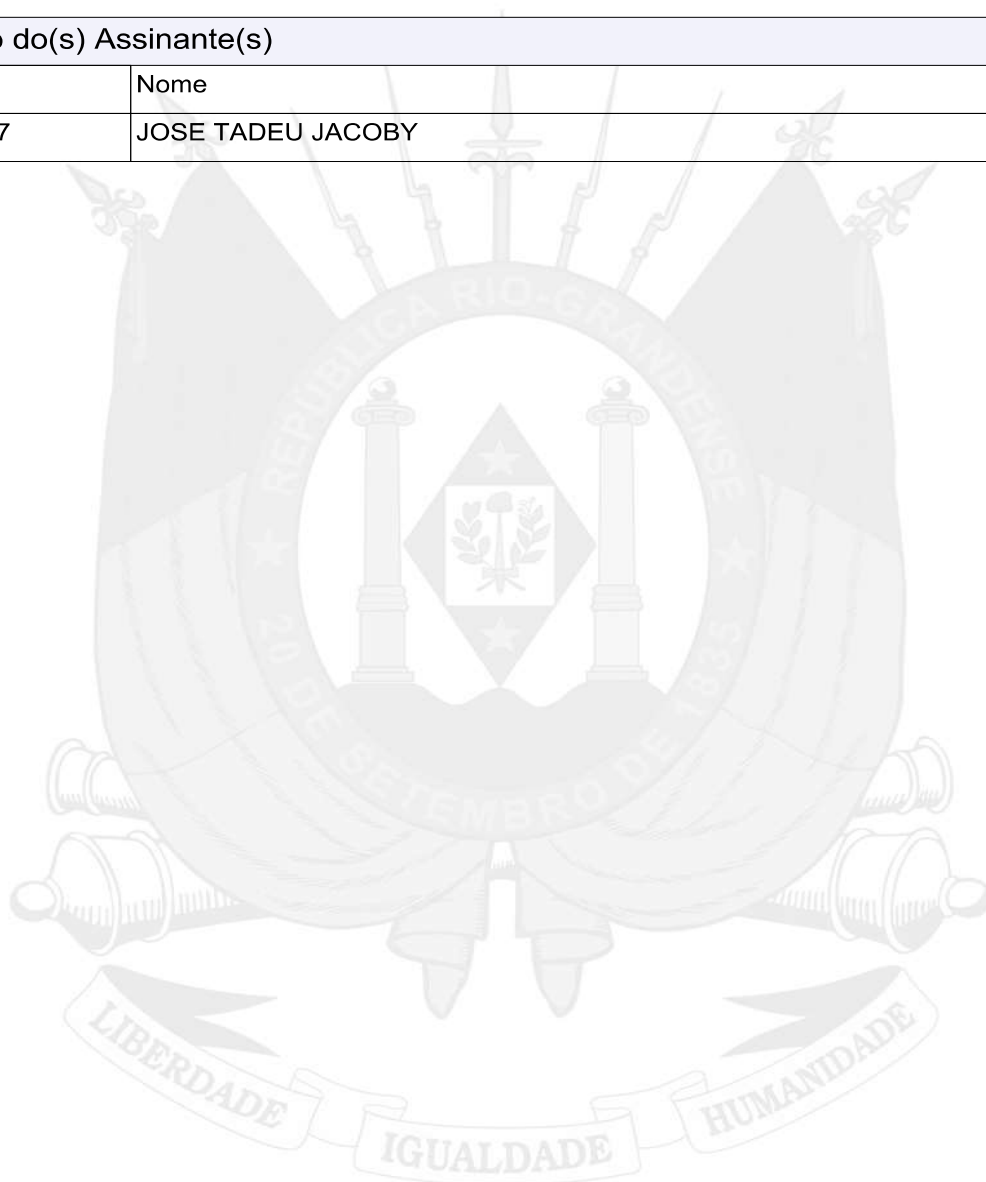


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 09 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10314821 em 09/04/2024 da Empresa CHIEN ET CHAT AGROPET LTDA, CNPJ 54462708000193 e protocolo 241191114 - 05/04/2024, Autenticação: DE401C12F364D3A8F45BB9C228DB5E69D61D15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/119.111-4 e o código de segurança F1t8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

